



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas (CEGEM/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 91
Decisão da CEGEM	Nº 124/2019	
Referência	Processo nº 1118410/2019	
Interessado(a)	MINERAÇÃO NORUEGA LTDA - ME	

EMENTA: Aprova a MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, com aplicação da **PENALIDADE MÁXIMA**, conforme alínea “c” do Art. 73 da Lei 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, reunida em sua Sessão Ordinária nº **91**, apreciando o Processo nº **1118410/2019**, que versa sobre Auto de Infração (Auto de infração nº 500016888/2019), contra a Pessoa Jurídica, **MINERAÇÃO NORUEGA LTDA-ME**, CNPJ: 20.371.214/0001-81 devido à falta de comprovação de Registro junto a este Conselho, com registro na Receita Federal desde 02/06/2014 e tem como atividade principal: Beneficiamento de gesso e caulim associado à extração, e; **considerando** que tal fato constitui Infração do Art. 59 da Lei 5.194/66; **considerando** que o(a) autuado(a) não apresentou Defesa Escrita, tornando-se REVEL; **considerando** que até a presente data não ocorreu a regularização do fato gerador neste Conselho. **DECIDIU** aprovar por unanimidade a **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO** devendo ser aplicada a **penalidade máxima** com seu valor atualizado nos termos da alínea “c” do Art. 73 da Lei nº 5.194/66. Coordenou a sessão o Senhor Eng.º de Minas/Seg. do Trabalho Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves (ASSEM/PB), estiveram presentes os Senhores Conselheiros: José César Albuquerque Costa (UFCG), Luiz Albuquerque Farias Júnior (ASSEM/PB) e o Representante do Plenário na Câmara o Eng.º Civil Francisco Xavier Bandeira Ventura (IBAPE).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa/PB, 09 de dezembro de 2019.

Eng.º de Minas/Seg. do Trabalho Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves
Coordenador da CEGEM – Crea/PB
(Documento assinado eletronicamente)